



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS - 2024

Professor Auxiliar - Educação Especial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, com a finalidade de atender à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Itaquaquecetuba, Foro de Itaquaquecetuba, 2ª Vara Criminal (Processo nº 1035551-93.2022.8.26.0053), torna pública a sessão de atribuição de aulas para PROFESSOR AUXILIAR na seguinte conformidade:

1. DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

1.1. Origem do saldo: Processo nº 1035551-93.2022.8.26.0053 (Decisão liminar)

1.2. Saldo de aulas: **1 vaga de professor auxiliar** – total de 35 aulas no período da manhã – Ensino Fundamental na ESCOLA ESTADUAL VILA URSULINA

1.3. Data da atribuição: **22 de março de 2024 (sexta-feira)**

1.4. Horário: **14h**

1.5. Local da sessão: Diretoria de Ensino da região de Itaquaquecetuba

2. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

2.1. A vaga será atribuída para um único docente com disponibilidade de carga horária e formação em Educação Especial;

2.2. Os docentes serão classificados nos termos da Resolução SEDUC 74/2023, combinada com a Resolução SEDUC nº 2/2024;

2.3. O docente com habilitação em Educação Especial na inscrição terá preferência na classificação, conforme lista da Vunesp;

2.4. Na ausência de docente habilitado, o saldo será oferecido para docente com qualificação em Educação Especial incluída em sua inscrição, conforme disposto na lista da Vunesp;

2.5. Na ausência de docente com habilitação ou qualificação em Educação Especial na sua inscrição, o saldo será oferecido aos demais inscritos no processo anual de atribuição com formação em Educação Especial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquetuba – Sp.
Telefone: 4732-9503
deitq@educacao.sp.gov.br

2.5. Na ausência de docente com habilitação ou qualificação em Educação Especial, o saldo será oferecido aos demais inscritos no processo anual de atribuição.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 3.1. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);
- 3.2. Diploma, Histórico Escolar e certificados na área de Educação Especial, nos termos da Resolução SEDUC 74/2023, combinada com a Resolução SEDUC nº 2/2024;
- 3.3. Grade horária atualizada e assinada pelo superior imediato (caso tenha aulas atribuídas para o ano letivo de 2024).

Itaquaquetuba, 20 de março de 2024.

Viviane Araújo de Melo
Dirigente de Ensino